

## **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.070, DE 2021**

Institui o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro.

CD/2/1681.95578-00

### **EMENDA Nº**

(Da Sra. Major Fabiana)

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 1.070/2021:

*“Art. xx Fica assegurada a participação no Programa Habite Seguro a possíveis beneficiários que possuam restrição de crédito, desde que preencham as demais condições estabelecidas nesta Lei e em seu Regulamento, e que tais restrições não comprometam severamente suas capacidades financeiro econômicas.”*

### **JUSTIFICAÇÃO**

Os policiais brasileiros convivem com condições precárias de trabalho, fruto de descaso sistêmico de governos anteriores. Há cerca de três décadas esses profissionais estão fora das prioridades de governo, seja no nível estadual ou federal.

Naturalmente, o maior impacto dessa desatenção recai sobre os salários, irradiando dificuldades na vida familiar e social dos policiais.

O último anuário brasileiro da segurança pública, publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em sua página 54, trouxe que uma das possíveis causas da vitimização de policiais no país é o endividamento.

Durante os vinte e um anos em que trabalhei na área operacional da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro pude presenciar, além de ouvir inúmeros relatos de policiais sobre a necessidade de trabalhar em atividades extrajornada, para complementar seus vencimentos, garantindo o básico de seu núcleo familiar.

Poucos estudos existem a respeito do endividamento de policiais no Brasil. Dentre estes podemos citar um do ano de 2008, no estado do Rio de Janeiro, coordenado pelas senhoras Maria Cecília de Souza Minayo, Ednilsa Ramos de Souza Patrícia Constantino<sup>1</sup>.

Neste estudo chegaram ao alarmante patamar de que naquela ocasião, 81,6% dos cabos e soldados lotados na PMERJ tinham algum tipo de desconto relativo a empréstimos ou pensões alimentícias, por exemplo.

No estado de São Paulo a realidade, no ano de 2017, não era diferente. Cerca de 83,5% do efetivo da PMESP encontrava-se endividado.

Sob estes cenários de endividamento, é comum que os policiais brasileiros, em especial aqueles que se encontram nas bases de suas corporações, possuam alguma restrição nos bancos de dados que reúnem informações de crédito, a exemplo do SPC e SERASA.

Com base no exposto é que nosso gabinete foi por inúmeras vezes procurado no sentido de que os policiais que façam jus aos subsídios do programa Habite Seguro sejam contemplados, ainda que com restrição de crédito, desde que tais restrições não comprometam severamente suas capacidades financeiro-econômicas.

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/y28rt/pdf/minayo-9788575413395.pdf>



CD/2/1681.95578-00

Embora o tratamento seja diferenciado, dispensando uma análise de crédito aos moldes do mercado, isso não impacta em maior insegurança quanto ao recebimento, sobretudo por dois fatores: tais créditos podem ser liberados por consignação, ou seja, com desconto da parcela feita diretamente pelas instituições policiais, no contracheque do policial. Por outro lado, o imóvel alienado fica como garantia de pagamento junto à instituição financeira, assegurando-se sua retomada, em caso de inadimplência.

Pelo exposto, pedimos o apoio dos nobres pares para aperfeiçoar o texto original da MPV 1.070/2021.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de 2021.

Deputada MAJOR FABIANA  
PSL/RJ

CD/2/1681.95578-00